



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10408

**SUPREME TRAILERS**  
Supreme Unidades Móveis LTDA  
CNPJ: 46.768.028/0001-74  
Fone: (14) 99900-9816

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.1

#### A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação

Objeto: Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações apresentadas no abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Aquisição de veículo tipo TRAILER (01 unid.): adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), composto obrigatoriamente por, no mínimo, três áreas internas, sendo: (a) sala de preparo pré operatório, (b) sala de cirurgia, (c) sala de pós operatório/recuperação anestésica. Medidas mínimas: Comprimento da carroceria: 6.00 m; Largura interna: 2,00 m: 2,20 m: comprimento de cada sala interna: 2,00 m, Material de confecção: aço ou alumínio,	MARCA: R/BRAVO  MODELO: REM 1 EIXO	UNIDADE	01	R\$ 254.974,00	R\$ 254.974,00

Rua Giovana Cristina Giandoni, 441 – Jardim Maria Luiz / CEP: 13.515-049  
Botucatu / SP

**SUPREME UNIDADES MÓVEIS LTDA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 195/08

**SUPREME TRAILERS**  
Supreme Unidades Móveis LTDA  
CNPJ: 46.768.028/0001-74  
Fone: (14) 99900-9816

<p>Eixos, aros 14 (mínimo). Freios estacionários, cobertura tipo toldo retrátil, instalação elétrica e hidráulica, carrinho de anestesia em aço ou alumínio, armário aéreo fabricado em MDF, ganchos e todas as demais exigências do Contran, Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRVM). Comprimento de Carroceria: 6,00 m; Largura interna 2,00 m; Altura 2,20 m; Comprimento de cada sala interna: 2,00 Contendo os seguintes equipamentos conforme Termo Referência em anexo: uma (1) unidade de APARELHO ANESTESIA INALATÓRIO TIPO móvel; uma (1) unidade de MONITOR MULTIPARAMÉTRICO; uma (1) unidade FOCO CIRURGICO VETERINARIO BICOLOR PEDESTAL 12 LED'S QUENTE E FRIO: uma (1) unidade AUTOCLAVE (câmaras de esterilização em aço inoxidável); uma (1) unidade de BOMBA VÁCUO ASPIRADORA.</p>					
<b>VALOR DA PROPOSTA (Duzentos e cinquenta e quatro, novecentos e setenta e quatro reais)</b>					<b>R\$ 254.974,00</b>

**Prazo de Garantia:** Garantia de Fábrica pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos.

**Validade da proposta:** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega dos produtos:** prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar recebimento da respectiva Ordem de Compra (Item 5.2 da Minuta Contratual)

Rua Giovana Cristina Giandoni, 441 – Jardim Maria Luiz / CEP: 18.615-049  
Botucatu / SP

**SUPREME UNIDADES MÓVEIS LTDA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 196

**SUPREME TRAILERS**  
Supreme Unidades Móveis LTDA  
CNPJ: 46.768.028/0001-74  
Fone: (14) 99900-9816

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA

CNPJ: 46.768.028/0001-74

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: (212) ORIGINAL AGÊNCIA: 0001 C/C: 8666688-6

Endereço: Rua Giovana Cristina Giandoni, nº 441

Bairro: Jardim Maria Luiza

Município: Botucatu

Estado: São Paulo/SP

CEP: 18.615-049

Fone/Cel: (14) 99900-9816

E-MAIL: sp.supremetrailers@gmail.com

Inscrição Estadual: 224.347.439.117

Inscrição Municipal: 479841

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: TAMIRES RAFAELA DA SILVA

CPF: 235.713.898-08

RG: 41.663.460-6

Cargo: Administradora/Proprietária

Telefone/Cel: (14) 99900-9816

E-MAIL: sp.supremetrailers@gmail.com

Juazeiro do Norte, 19 de Julho de 2023.

SUPREME  
UNIDADES MOVEIS  
LTDA:467680280001  
74

Assinado de forma digital por  
SUPREME UNIDADES MOVEIS  
LTDA:46768028000174  
Dados: 2023.07.18 15:09:20  
-03'00'

**SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA**

**TAMIRES RAFAELA DA SILVA**

**Sócia/Proprietária**

**RG: 41.663.460-6 SSP/SP**

**CPF: 235.713.898-08**

Rua Giovana Cristina Giandoni, 441 – Jardim Maria Luiza / CEP: 18.615-049  
Botucatu / SP

**SUPREME UNIDADES MÓVEIS LTDA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 197/08

**DESCRIPTIVO DO PRODUTO - CASTRA MÓVEL**  
**MARCA/ MODELO - R/BRAVO RTR 2E**

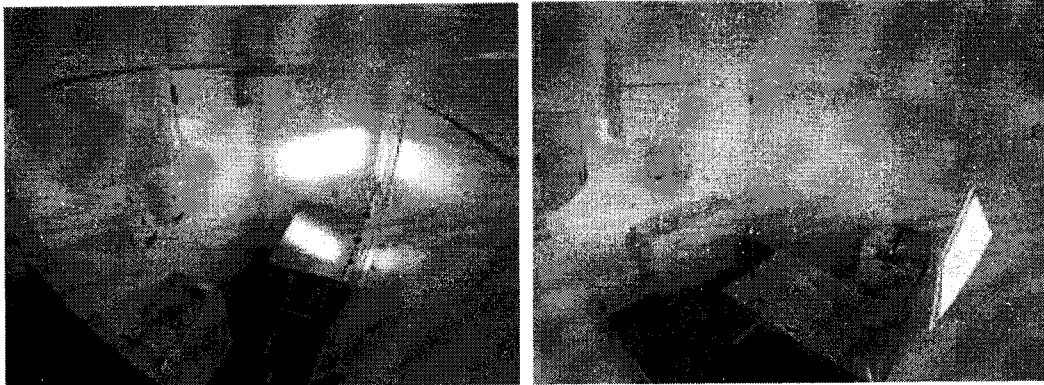
#### **DIMENSÕES**

Comprimento total do Baú: 6 metros  
Comprimento do trailer (incluindo a lança): 8 metros  
Largura do trailer: 2,4 metros  
Altura do trailer: 3 metros



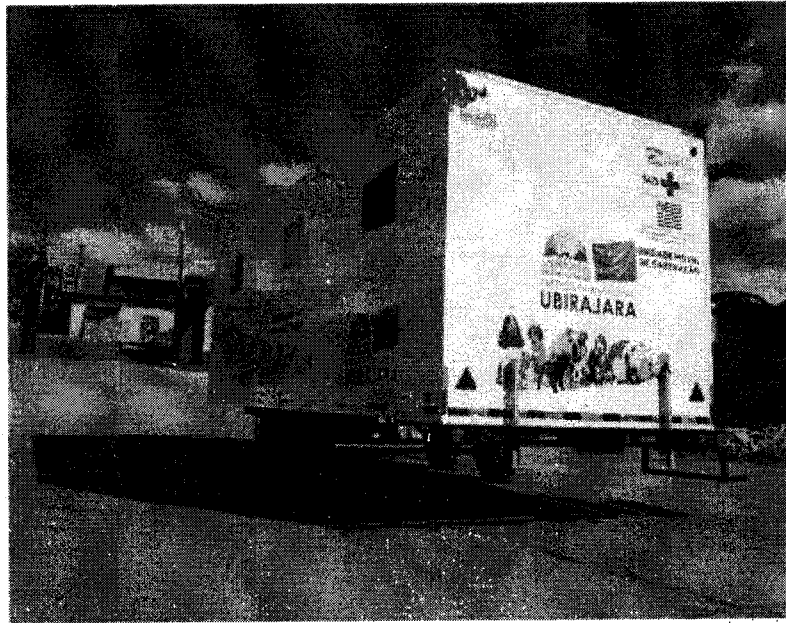
#### **AMBIENTES**

O trailer deverá conter 4 salas,  
preparo pré-operatório, Paramentação, cirúrgica e pós-operatório/recuperação anestésica.



### CHASSIS

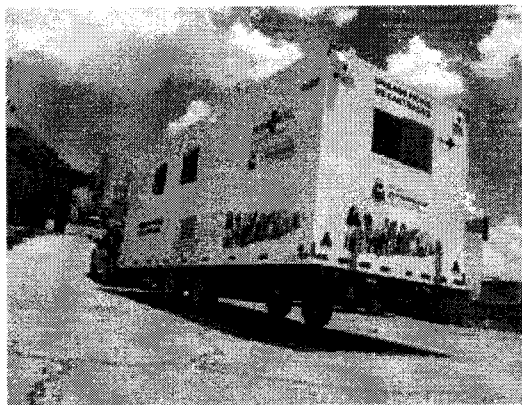
Longarinas periféricas em tubo 40100 aço carbono liga1020 #2mm com longarinas estruturais em viga U de 4" primeira alma. Processo de montagem através de gabarito aferido, união por soldagem MIG em meio ao gás CO2 . Na traseira possui suporte para duas sapatas de ancoramento e na dianteira um pedestal tipo patola escamoteável. Para-choque traseiro de acordo com a legislação vigente, acompanha degrau avulso para acesso a entrada do trailer, engate com sistema de freio inercial conjugado.



### SUSPENSÃO / EIXOS, RODAS E PNEUS

Sistema de feixe de molas onde cada feixe é composto por 7 laminas SAE5160, espessura de 7,94mm, largura 50,8mm, comprimento 935mm, altura 150mm, com tempera 40 à 45 HCR, olhal de 21mm. São utilizados 4 feixes de molas para formar 2 sistemas trucados de movimentação e jumelos nas extremidades. O centro do balacim é fixado ao chassis por 02 (dois) parafusos sextavados bicromatizados G.5 UNC RP AC 3/4x6" com porca freno e os jumelos fixados por 8 (oito) parafusos sextavados bicromatizados G.5 UNC RP AC 1/2x4" com porca freno.

Dois eixos interligados por sistema trucado de movimentação integrada e quatro pneus de 8 lonas, rodas aro 14 de ferro com furação 4 x 100.



### FREIOS

Sistema de freio inercial, transferência da ação de frenagem por sistema hidráulico para conjuntos de cubos de rodas dianteiros a disco, alavanca manual de frenagem para manobras quando desacoplado e sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré.



## ESTRUTURA

Pilares estruturais nos vértices e centro em tubo 4040 aço carbono liga1020 #3mm, pilares de suporte e reforço em tubo 4020 aço carbono liga1020 #1,5mm. Estrutura montada sobre gabarito aferido e totalmente integrada ao chassis por soldagem MIG em meio ao gás CO2.

Não será admitida união da estrutura ao chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG.

## REVESTIMENTO INTERNO

Assoalho composto por 03 materiais, primeira camada com função de vedação/estrutura em chapa galvanizada é fixada por SELANTE MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO LIVRE DE SOLVENTES diretamente no chassis, segunda camada com função acústica/estrutural em chapa naval de cola fenólica na espessura de 12mm é fixada por parafusos autobrocantes 4,2 x 25mm atravessando a chapa galvanizada e se ancorando diretamente no chassis, terceira camada com função de impermeabilização/proteção, manta LG hospitalar 2,0mm antibactericida e anti-contaminação atendendo as normas RDC50.

Paredes e teto confeccionadas por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento lavável e higiênico, processo de fixação por fita dupla face vhd 4910 transparente 9,5mm e SELANTE MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO LIVRE DE SOLVENTES, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos proliferadores de bactérias).

## REVESTIMENTO EXTERNO

Laterais e teto confeccionados por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento com rigor estético, processo de fixação por fita dupla face vhd 4910 transparente 9,5mm e SELANTE MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO LIVRE DE SOLVENTES, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimento do acabamento).



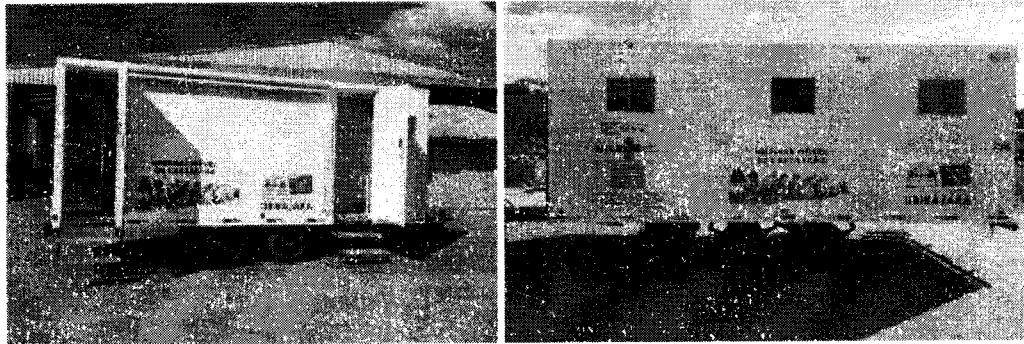
### PORTAS e JANELAS

Duas portas ao meio externo fabricada em tubo 4020 aço carbono liga1020 #1,5mm por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento com rigor estético, com fechadura rolete e abertura padrão.

Quatro portas internas fabricada em tubo 4020 aço carbono liga1020 #1,5mm por chapas alumínio lisa liga 1200 H14 0,8mm de espessura com acabamento com rigor estético, com trinco e abertura "vai e vem".

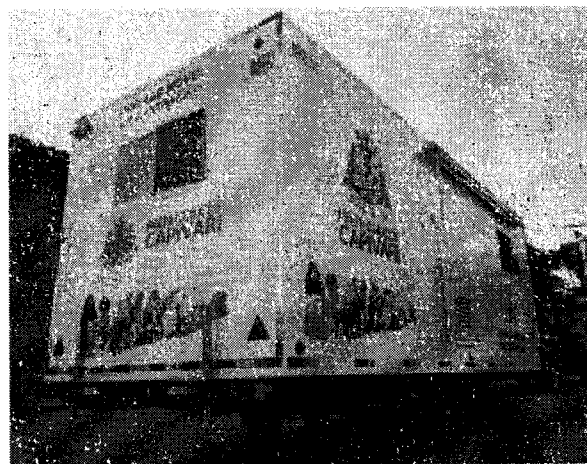
Quatro janelas de vidro jateado fabricadas em perfil de alumínio anodizado branco, três com abertura deslizante e sistema de fechamento automático e uma apenas com vidro fixo sem possibilidade de abertura.

Todas as Janelas com possibilidade de abertura devem ter tela mosquiteiro instaladas por fora do trailer com sistema que possibilita a remoção para higienização, tela fabricada em fibra de vidro revestida por PVC malha 16/18.



### ISOLAMENTO

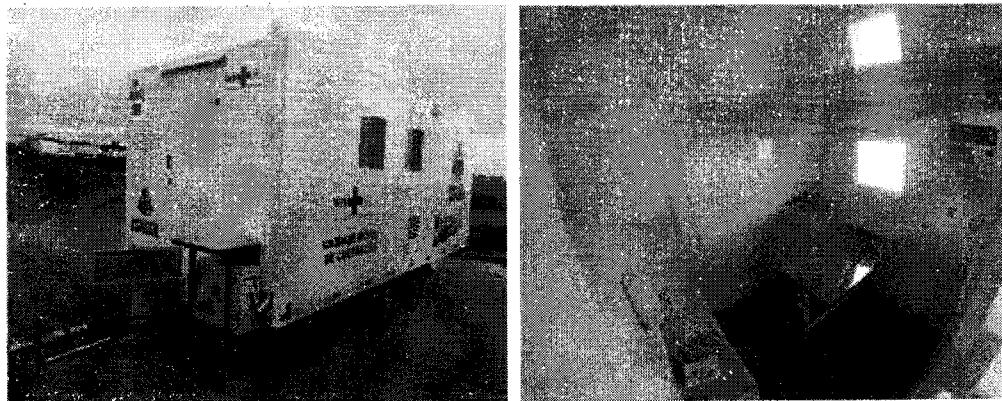
No interior das paredes e teto do trailer deve ser instalada manta termo-acústica ISOSOFT IE 50.





### AR CONDICIONADO

O trailer possui dois aparelhos de ar condicionado 7000 BTUS *split*, um compartilhado localizado nas salas de Preparo/Pré-operatório e Paramentação e outro um localizado na sala cirúrgica, tendo como função refrigerar.



### EXAUSTOR

O trailer possui dois exaustores com vazão aproximada de 90 m<sup>3</sup>/h e nível de ruído máximo de 41 dBA, localizados na sala de cirurgia e na sala de pós-operatório/recuperação anestésica.

### SISTEMA ELÉTRICO

Tomadas distribuídas no trailer são de 10ª 2p+t de acordo com NBR6147 e NBR14136 da ABNT, possuem indicativos demonstrando sua voltagem, 110v ou 220v.

Todas as luminárias do trailer serão led de no mínimo 6w e devem ser acionadas por interruptores na entrada do trailer de forma individual por ambiente.

Toda rede elétrica é distribuída por conduítes e seguem as normativas da ABNT segundo NBR 5410.

Para ligação do trailer a rede elétrica é utilizada uma tomada fêmea Steck 32A 2P+T fixada na parte inferior do Trailer, uma tomada macho Steck 32A e uma aste de aterramento.

Sinalização externa de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

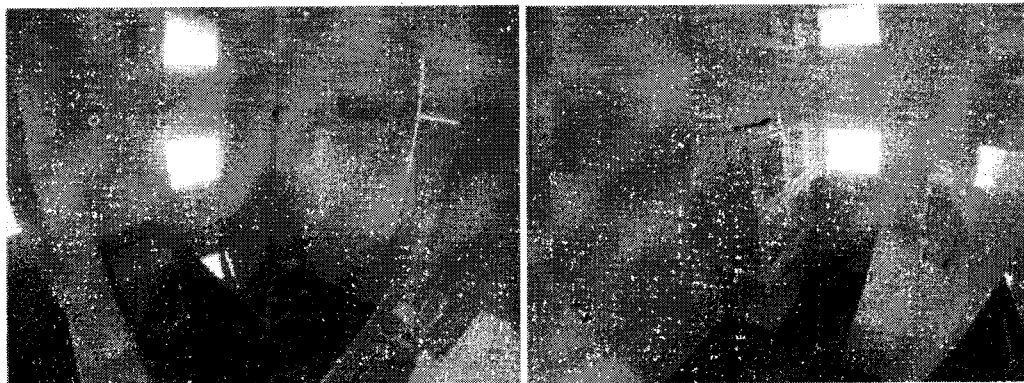
### SISTEMA HIDRÁULICO

Um reservatório em polietileno com capacidade mínima de 100 litros para ser utilizada como reservatório de água potável. Deve ser fabricada com sistema de registros esféricos e proteção anti-vácuo.

Um reservatório em polietileno com capacidade mínima de 100 litros para ser utilizada como reservatório de água dejetos. Deve ser fabricada com sistema de registros esféricos e proteção anti-vácuo. Todo fluxo de água no trailer deve ser feito por bomba elétrica de forma individual, sendo uma bomba elétrica para cada ponto de saída de água. Deve ter possibilidade de abastecimento com ligação independente dos reservatórios e com o sistema hidráulico ligado direto a um ponto de água. Duas Pias com cuba de inox e torneira acionáveis eletricamente.

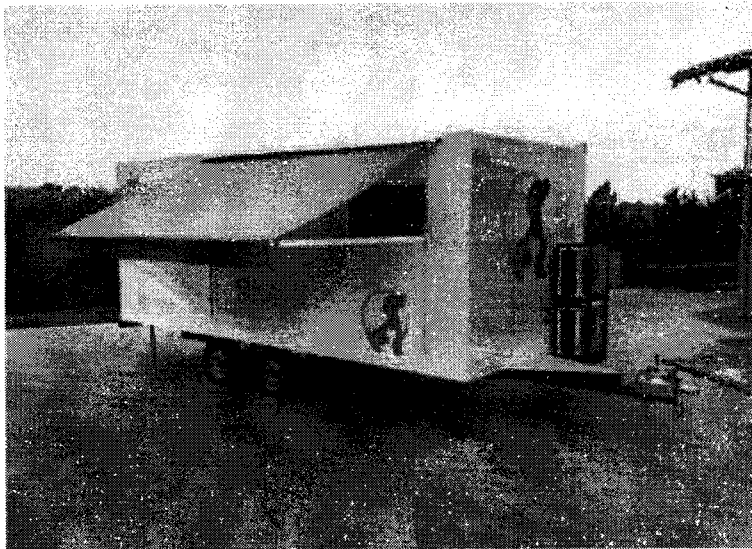
### MÓVEIS - Detalhamento

- Dois armários suspensos fabricada em MDF de 10mm branco medindo 60cm de largura x 25cm profundidade x 40cm de altura com uma porta basculante e uma prateleira interna
- Um armário suspenso fabricada em MDF de 10mm branco medindo 1m de largura x 25cm profundidade x 40cm de altura com uma porta basculante e uma prateleira interna.
- Uma mesa auxiliar fabricada em MDF 10mm, base em aço carbono 15mm galvanizado acompanha girafa com regulagem de altura (de 57cm a 73cm) e tampo em inox, Medidas: 89cm do chão até a mesa, 92cm comprimento, 58cm profundidade, girafa expansível de 57cm a 73cm.
- Dois gabinetes fabricados em MDF de 10mm branco medindo 60cm de largura x 37cm profundidade x 90cm de altura com uma porta, tampo em inox e uma prateleira interna .
- Um gabinete fabricado em MDF de 10mm branco medindo 1m de largura x 37cm profundidade x 90cm de altura com duas portas, três gavetas, tampo em inox e uma prateleira interna .
- Uma Gaiola com capacidade para 8 Animais, divisória central removível, bandeja Coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial de 3 e 4mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza, medidas 2,00x0,60x1,20 (altura, largura, comprimento) espaçamento de 4cm da malha, dois módulos de baixos 60x70 (comprimento, altura), 6 módulos superiores 40x50 (comprimento, altura)
- Um aquecedor elétrico de 800w capacidade mínima de aquecimento de 10m<sup>2</sup>.
- Uma mesa fabricada em MDF de 10mm branco medindo 1,3m de largura x 40cm profundidade x 75cm de altura.
- Uma mesa cirúrgica veterinária com regulagem de altura e suporte para soro. O corpo da mesa fabricado em tubo de aço com pintura Epoxi (eletrostática) de alta resistência e as pernas com regulagem de altura e GALVANIZADAS, Tampo em aço inoxidável, com vincos e furo para escoamento, suporte para Soro, balde de Alumínio. MEDIDAS: 1,15 cm comprimento x 0,65 cm de largura x 0,90 cm de altura até 1,40 cm
- Carrinho de anestesia inalatória medindo 50cm x 50cm x 90cm com tampo em inox, uma gaveta, espaço para cilindro de oxigênio, rodízios com travas.



#### TOLDO

- 01 (um) toldo externo de enrolar medindo no mínimo 3m de largura e com abertura mínima de 2m.

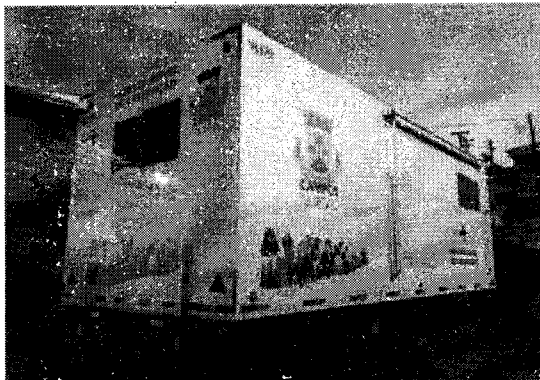


#### SEGURANÇA

- Corrente de segurança para engate do Trailer no veículo;
- Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

#### 4. GARANTIA

Garantia do trailer com referência ao chassi, estrutura e móveis, de no mínimo 12 (doze) meses.



**BRAVO**

CARRETAS

[www.bravocarretas.com.br](http://www.bravocarretas.com.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 205



**CASTRAMÓVEL**

### CHASSIS

Construção com chassi industrial 4x100 e viga 114" primeira série, tendo dois eixos com sistema de freio inercial, rodas aro 14 e com pneus 8 (080) tonas.

### CARACTERÍSTICAS INTERNAS

Paredes confeccionadas por chapas de alumínio liga 6061 T6 com acabamento em PVC, reforçada por estrutura metálica em tubos 40x40 liga 4043, com tratamento interno termocíclico por marca Isaroff 1000. Lavável, higiênico, tolerante a produtos abrasivos e 100% livre de estêtils.

O trailer possui quatro (04) janelas com portão tr e abas para aberturas fechadas a qualquer dia utilização de climatização.

No seu interior temos três (03) divisões, a saber, Sala 040-OPERATÓRIA contendo mesa para preparo dos animais, Sala CIRÚRGICA com uma mesa cirúrgica com suporte para soro, e sala 040-OPERATÓRIA contendo acomodação para oito (08) animais, sendo estas compostas por todos os equipamentos necessários para o seu funcionamento, exato e instrumental.

O trailer conta com duas (02) portas com toldos acionáveis eletricamente, kit display contendo bacia para água, dispenser para sabonete líquido e álcool em Gel para higienização na equipe e instrumental.

O trailer também possui um banheiro composto por um (01) vaso sanitário e uma (01) pia para utilização da equipe, possui sistema de economia de água onde a água desperdiçada na lavagem das mãos será reutilizada para a descarga.

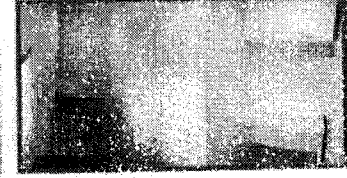
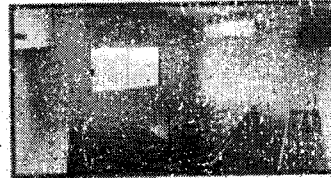
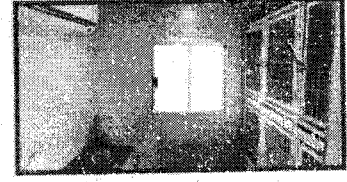
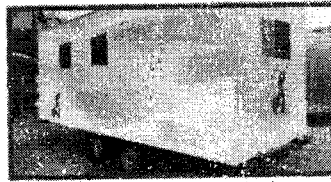
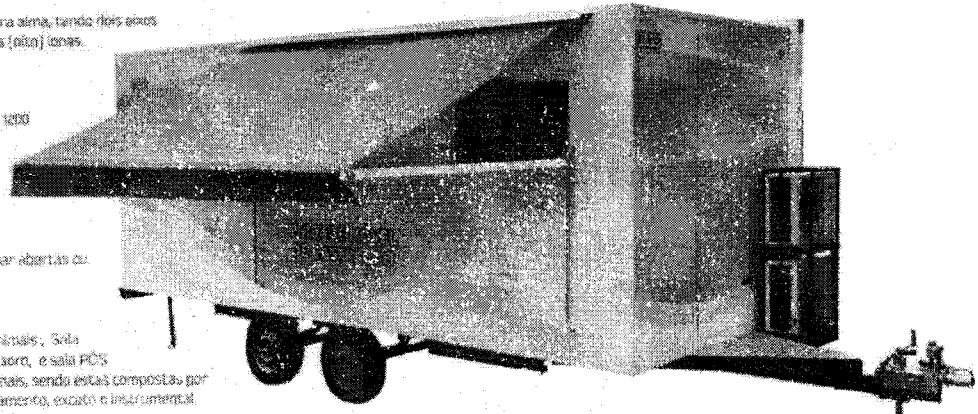
O trailer ainda conta com dois (02) operadores de ar - condicionado completo.

### CARACTERÍSTICAS EXTERNAS

A parte externa ainda possui arêstivos personalizadas. Chassi com toldo na dimensão de 2m x 3m.

Conta também com entrada de energia de fonte externa 110/220V.

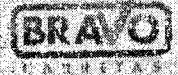
Possui dois (02) reservatórios, uma de água limpa outra de dejetos, ambas com capacidade de 350 litros.



Bravo Carreiros de Ônibus e Camionetes Ltda  
Caminhões, Ônibus e Carreiros de Ônibus e Camionetes Ltda  
Rua João Alves Cordeiro, 57 - Distrito Industrial - Curitiba - PR  
CNPJ nº 06.908.111/0001-00

Aparício Cordeiro  
(41) 9 9866 1950 / (41) 9 3361 0067  
aparicio@bravocarreiros.com.br

Rua João Alves Cordeiro, 57 - Distrito Industrial - Curitiba - PR  
(41) 3825 1366 / (41) 9 9159 0626  
vendas@bravocarreiros.com.br  
www.bravocarreiros.com.br

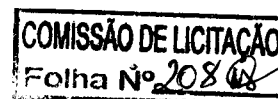




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 207

## ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.1**

Processo Administrativo Nº 2023.07.04.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 07/07/2023 14:42:16

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**28/06/2023 10:18:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O pregoeiro original do processo (MARCOS WESLEY LEITE TAVARES) foi substituído pela autoridade do promotor. IARA PEREIRA DE SOUSA assume suas atribuições.

**10/07/2023 13:48:59 CADASTRO DE PROPOSTA CSRC SERVIÇOS E VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

**10/07/2023 14:03:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CSRC SERVIÇOS E VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

**11/07/2023 16:54:04 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO BRAVO – COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELLI EPP (19.368.888/0001-**

Prezado Sr. Pregoeiro, apresentamos pedido de impugnação contra irregularidades existentes no Edital no que tange aos documentos de Qualificação Técnica, conforme razões que seguem em anexo. Att, Departamento de Licitações.

**12/07/2023 08:26:20 CADASTRO DE PROPOSTA L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA**

**12/07/2023 08:39:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA**

**16/07/2023 20:59:04 CADASTRO DE PROPOSTA LT NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**17/07/2023 11:27:10 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

Ante todo o exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade ou falha no Instrumento Convocatório acima mencionado, sendo assim, indefere-se a impugnação formulada.

**18/07/2023 14:29:10 CADASTRO DE PROPOSTA CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**18/07/2023 14:36:01 CADASTRO DE PROPOSTA LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

**18/07/2023 15:07:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**18/07/2023 15:46:29 CADASTRO DE PROPOSTA SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA**

**18/07/2023 15:54:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA**

**18/07/2023 21:01:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

**19/07/2023 09:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia senhores licitantes.

**19/07/2023 09:00:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

**19/07/2023 09:00:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

**19/07/2023 09:01:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**19/07/2023 09:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

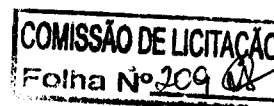
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

**19/07/2023 09:01:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

**19/07/2023 09:01:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**19/07/2023 09:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

**19/07/2023 09:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**19/07/2023 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**19/07/2023 09:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**19/07/2023 09:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**19/07/2023 09:02:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**19/07/2023 09:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**19/07/2023 09:02:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!**

**19/07/2023 09:20:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**19/07/2023 09:21:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**19/07/2023 09:23:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**19/07/2023 09:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**19/07/2023 09:30:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**19/07/2023 10:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**19/07/2023 10:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

**19/07/2023 10:02:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

**19/07/2023 10:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

**19/07/2023 10:03:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h02min46seg.

**19/07/2023 10:03:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h02min46seg.

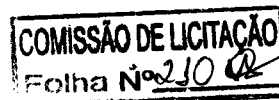
**19/07/2023 10:05:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir o valor unitário final do item, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**19/07/2023 10:06:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**19/07/2023 10:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

**19/07/2023 10:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**19/07/2023 11:02:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora, bem como o julgamento dos documentos de habilitação, já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**19/07/2023 11:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**19/07/2023 11:18:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**19/07/2023 11:18:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

**19/07/2023 11:19:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Castramóvel**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: R/BRAVO	Modelo: RTR2E
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRAILER (01 unid) : adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), composto obrigatoriamente por, no mínimo, três áreas internas, sendo: (a) sala de preparo pré operatório, (b) sala de cirurgia, (c) sala de pós- operatório/recuperação anestésica. Medidas mínimas: Comprimento da carroceria: 6,00 m; Largura Interna: 2,00 m; 2,20 m: comprimento de cada sala interna: 2,00 m, Material de confecção: aço ou alumínio, Eixos, aros 14 (mínimo). Freios estacionários, cobertura tipo toldo retrátil, instalação elétrica e hidráulica, carrinho de anestesia em aço ou alumínio, armário aereo fabricado em MDF, ganchos e todas as demais exigências do Contran, Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRVM). Comprimento da Carroceria: 6,00 m; Largura interna 2,00 m; Altura Interna: 2,20 m; Comprimento de cada sala interna: 2,00 m; Contendo os seguintes equipamentos conforme Termo de Referência em anexo: uma (1) unidade de APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIO TIPO MÓVEL; uma (1) unidade de MONITOR MULTIPARAMÉTRICO; uma (1) unidade de FOCO CIRÚRGICO VETERINÁRIO BICOLOR PEDESTAL 12 LED's - QUENTE E FRIO; uma (1) unidade de AUTOCLAVE (câmaras de esterilização em aço inoxidável); uma (1) unidade de BOMBA VÁCUO ASPIRADORA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 150.000,00	Valor Total: 150.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA	098	46.768.028/0001-74	254.974,00	150.000,00		Sim
2 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E	071	23.459.837/0001-07	254.900,00	180.000,00	20,00	Sim
3 LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E	037	49.172.494/0001-80	254.900,00	205.000,00	13,89	Sim
4 CSRC SERVIÇOS E VEICULOS	068	37.591.422/0001-99	254.900,00	254.900,00	24,34	Sim
5 LT NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS	090	27.836.443/0001-73	254.922,22	254.922,22	0,01	Sim
6 L D UNIDADES MOVEIS &	094	46.151.804/0001-92	254.974,00	254.974,00	0,02	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**07/07/2023 14:42:16 PUBLICADO**

**07/07/2023 14:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

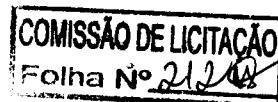
**19/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**19/07/2023 09:30:57 DISPUTA**



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

19/07/2023 09:30:57	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	254.974,00
19/07/2023 09:30:57	LANCE	CSRC SERVIÇOS E VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	254.900,00
19/07/2023 09:30:57	LANCE	L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 094)	254.974,00
19/07/2023 09:30:57	LANCE	LT NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 090)	254.922,22
19/07/2023 09:30:57	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	254.900,00
19/07/2023 09:30:57	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	254.900,00
19/07/2023 09:32:04	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	254.970,00
19/07/2023 09:32:18	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	254.500,00
19/07/2023 09:32:46	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	254.400,00
19/07/2023 09:34:14	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	254.300,00
19/07/2023 09:34:30	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	254.290,00
19/07/2023 09:34:54	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	254.000,00
19/07/2023 09:35:35	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	252.000,00
19/07/2023 09:35:59	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	251.990,00
19/07/2023 09:36:11	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	251.900,00
19/07/2023 09:36:42	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	251.890,00
19/07/2023 09:37:07	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	251.850,00
19/07/2023 09:37:21	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	251.800,00
19/07/2023 09:37:24	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	251.880,00
19/07/2023 09:37:52	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	250.900,00
19/07/2023 09:37:52	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	251.780,00
19/07/2023 09:38:07	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	250.800,00
19/07/2023 09:38:44	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	250.890,00
19/07/2023 09:39:53	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	250.700,00
19/07/2023 09:40:05	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	250.500,00
19/07/2023 09:40:27	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	250.600,00
19/07/2023 09:40:53	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	250.300,00
19/07/2023 09:41:12	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	250.000,00
19/07/2023 09:41:26	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	250.200,00
19/07/2023 09:43:49	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	250.100,00
19/07/2023 09:44:01	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	248.900,00
19/07/2023 09:44:22	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	248.800,00
19/07/2023 09:44:34	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	248.700,00
19/07/2023 09:44:55	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	248.600,00
19/07/2023 09:45:19	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	248.100,00
19/07/2023 09:45:31	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	248.000,00
19/07/2023 09:45:39	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	248.500,00
19/07/2023 09:45:52	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	247.500,00
19/07/2023 09:45:57	TEMPO RANDÔMICO		
19/07/2023 09:46:09	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	247.400,00
19/07/2023 09:46:32	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	230.000,00
19/07/2023 09:47:01	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	229.900,00
19/07/2023 09:47:03	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	247.000,00
19/07/2023 09:47:23	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	229.800,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

19/07/2023 09:47:38	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	229.700,00
19/07/2023 09:48:14	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	225.900,00
19/07/2023 09:48:17	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	229.600,00
19/07/2023 09:48:28	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	225.800,00
19/07/2023 09:48:39	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	225.600,00
19/07/2023 09:48:44	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	225.300,00
19/07/2023 09:49:07	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	225.100,00
19/07/2023 09:49:07	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	225.000,00
19/07/2023 09:49:16	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	223.950,00
19/07/2023 09:49:40	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	224.900,00
19/07/2023 09:49:44	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	224.000,00
19/07/2023 09:49:58	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	223.900,00
19/07/2023 09:50:14	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	223.800,00
19/07/2023 09:50:20	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	221.900,00
19/07/2023 09:50:56	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	220.750,00
19/07/2023 09:52:30	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	220.650,00
19/07/2023 09:52:44	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	220.500,00
19/07/2023 09:52:57	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	220.400,00
19/07/2023 09:53:11	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	220.100,00
19/07/2023 09:53:15	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	220.350,00
19/07/2023 09:53:34	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	220.050,00
19/07/2023 09:53:50	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	220.000,00
19/07/2023 09:53:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 037			
19/07/2023 09:53:57	FECHADO 1		
19/07/2023 09:55:00	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	180.000,00
19/07/2023 09:55:06	LANCE	LEGADO - COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	205.000,00
19/07/2023 09:57:40	LANCE	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	150.000,00
19/07/2023 09:58:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA			
19/07/2023 09:58:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/07/2023 09:58:58	HABILITAÇÃO		
19/07/2023 10:00:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
19/07/2023 10:00:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
19/07/2023 10:01:35	MENSAGEM	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	
Sr. Pregoeiro essa é nossa melhor oferta.			
19/07/2023 10:01:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: Certo, obrigada pelo retorno!			
19/07/2023 10:14:38	MENSAGEM	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	
Prezado Sr. Pregoeiro enviamos a proposta readequada por e-mail, favor verificar se recebeu.			
19/07/2023 10:15:20	MENSAGEM	SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 098)	
Nosso valor de R\$ 150.000,00 já encontra-se inserido no sistema.			



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**19/07/2023 10:19:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**19/07/2023 11:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**19/07/2023 11:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**19/07/2023 11:02:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**19/07/2023 11:17:47 EM ADJUDICAÇÃO**

**19/07/2023 11:19:48 ADJUDICADO**

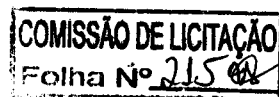
  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 214

## MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.1**  
Processo Administrativo Nº 2023.07.04.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 07/07/2023 14:42:16

TOTAL DO PROCESSO: **150.000,00**

**SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA** 46.768.028/0001-74 **150.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 098 Lance: 150.000,00 **Total: 150.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: R/BRAVO Modelo: RTR2E

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRAILER (01 unid) : adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), composto obrigatoriamente por, no mínimo, três áreas internas, sendo: (a) sala de preparo pré operatório, (b) sala de cirurgia, (c) sala de pós- operatório/recuperação anestésica. Medidas mínimas: Comprimento da carroceria: 6,00 m; Largura Interna: 2,00 m: 2,20 m: comprimento de cada sala interna: 2,00 m, Material de confecção: aço ou alumínio, Eixos, aros 14 (mínimo). Freios estacionários, cobertura tipo toldo retrátil, instalação elétrica e hidráulica, carrinho de anestesia em aço ou alumínio, armário aereo fabricado em MDF, ganchos e todas as demais exigências do Contran, Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Comprimento da Carroceria: 6,00 m; Largura interna 2,00 m: Altura Interna: 2,20 m; Comprimento de cada sala interna: 2,00 m; Contendo os seguintes equipamentos conforme Termo de Referência em anexo: uma (1) unidade de APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIO TIPO MÓVEL; uma (1) unidade de MONITOR MULTIPARAMÉTRICO; uma (1) unidade de FOCO CIRÚRGICO VETERINÁRIO BICOLOR PEDESTAL 12 LED's – QUENTE E FRIO; uma (1) unidade de AUTOCLAVE (câmaras de esterilização em aço inoxidável); uma (1) unidade de BOMBA VÁCUO ASPIRADORA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 254.974,00 **Valor Unit.: 150.000,00** Total Item: 150.000,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 216

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.22.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - SUPRÊME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

IARA PEREIRA DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3005.01/23-CP

O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação acima referenciada que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de melhorias na urbanização através de pavimentação na zona urbana da Cidade de Milhã/Ce, conforme projeto básico em anexo. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que estão habilitadas para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda, A.I.L Construtora Ltda- ME, Medeiros Construções e Serviços Ltda Me, WU Construções e Serviços Eireli EPP, Abrav Construções, Serv, Eventos e Loc. Eireli - EPP, C. R. P Costa Construções e Prestações de Serviços Eireli, Dagy Construções Ltda, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, G. A. Rabelo Junior Me, Sólida Engenharia Ltda, H B Serviços de Construção Eireli - Me, ARN Engenharia Eireli, Eletroport Serviços Projetos e Construções Eireli - Me, Construtora Santa Beatriz Ltda, LC Projetos e Construções Ltda, Arcturo Construções e Serviços Ltda, Águia Construções e Incorporações Ltda, Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda, Staff - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários Ltda, Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli, VK Construções e Empreendimentos Ltda, Real Serviços Eireli, Barbosa Construções e Serviços Ltda, Clezinaldo S De Almeida Construções, Tecta Construções e Serviços Ltda, Zinedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções, I C V Construção Civil Ltda, EQV Empreendimentos e Serviços Ltda, N.R Construções e Serviços Ltda, Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda, Ramalho Serviços e Obras Ltda, J 2 Construções e Serviços Ltda, Elo Construções e Empreendimentos Ltda, Rafael Andrade de Sousa Veículos, S A Engenharia Ltda, Constral Construções & Empreendimentos Ltda, Jales Engenharia Ltda, Construtora Beija-Flor Ltda, MV2 Serviços De Engenharia Ltda, Novrega Construções e Serviços Ltda, MSP Construções & Empreendimentos Ltda, Imperius Serviços e Construções Ltda, A & V Projetos e Construções Ltda, DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. E estão inabilitadas por não atenderem ao instrumento convocatório as empresas: T. C. S. da Silva Construções Eireli, FF Empreendimentos e Serviços Ltda, Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli - Me, Oneria Alves de Lima Uchoa, AMV Projetos & Construções e Serviços Ltda, I P N Construções e Serviços Ltda, Vipon Empreendimentos Ltda, A T I Construções e Serviços Ltda, Gledsom Construções Ltda, Rotex Construções e Serviços Ltda, A L S Construções, Serviços e Eventos Ltda, T A Franca Serviços, F M S Oliveira. Os autos do processo se encontram com vistas franqueada aos interessados, a partir da publicação desta Ata e abre-se o prazo recursal para que as empresas se manifestem conforme Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Milhã - CE, 19 de Julho 2023  
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

## EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual Nº 17072301sisp. Modalidade: RDC Eletrônico Nº 003/2023SISP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Bento Rodrigues, Santa Cruz, São João, Sítio dos Ferreiras, Sítio Tanques e Sítio Dos Teixeira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0701.15.451.0012.1.123, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91. Os recursos para cobertura desta contratação serão outros convênios da União. Valor Global: R\$ 3.138.566,56 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratante: Leandro Lima Evangelista - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Assina Pelo (a) Contratado (a): Ana Maria Chagas Facundo (Sócia Administradora), da empresa CONJASF Construtora de Acudagem Ltda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2023SISP

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade RDC Eletrônico Nº 003/2023SISP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Bento Rodrigues, Santa Cruz, São João, Sítio dos Ferreiras, Sítio Tanques e Sítio dos Teixeira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, vem Homologar o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, na forma abaixo: 1 - CONJASF Construtora de Acudagem Ltda, inscrita no CNPJ Nº 01.795.971/0001-38, sediada na Rua Pe. Antonio Correia de Sá, Nº 70, Bairro Vila Azul CEP: 63.870-000, Boa Viagem/CE, representada pela Sra. Ana Maria Chagas Facundo (Sócia Administradora), brasileira, empresária, portadora do documento de identidade Nº 2008113761-8 SSP/CE e CPF nº 381.286.323-53, com o valor global R\$ 3.138.566,56 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Mombaca - CE, 17 de julho de 2023.  
LEANDRO LIMA EVANGELISTA  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 00.002/2023-TP, cujo OBJETO é Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, como também na consultoria para elaboração de defesas e recursos perante os tribunais de contas e outros órgãos de controle e fiscalização, junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Monsenhor Tabosa/CE. A Empresa PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.467.201/0001-45 foi declarada VENCEDORA conforme critérios estabelecidos no Edital, com a Proposta Mais Vantajosa no VALOR GLOBAL de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93.

Monsenhor Tabosa-CE, 19 de Julho de 2023  
TIAGO DE ARAÚJO  
Presidente da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1807.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1807.01/2023, cujo Objeto é a Prestação de serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil - CEI da Sede do Município de Moraújo - CE, que realizar-se-á no dia 07 de Agosto de 2023, às 09h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar o endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Moraújo-CE, 19 de Julho de 2023.  
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.003/2023

O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços nº 04.003/2023, cujo objeto versa a reforma de prédio para funcionamento do setor de tributos e auditorio para a administração, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Novo Oriente - Ceará, conforme projeto básico, edital e seus anexos. Licitantes Habilitadas: Todas as empresas participantes encontraram-se habilitadas. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor desta decisão em Ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente - CE, 19 de julho de 2023  
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20220328 - Tomada de Preços Nº 0102.01/22 TP. Objeto: Contratação da prestação de serviços com drenagem e terraplanagem do mercado publico na sede do município de Ocara/Ce, conforme projeto básico. Empresa: Medeiros Construções e Serviços LTDA ME. Valor Global: R\$ 197.121,07 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sete centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. 18 de Julho de 2023. Regiane Severiano da Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 102.01/22 TP

Objeto: Contratação da prestação de serviços com drenagem e terraplanagem do mercado publico na sede do Município de Ocara/Ce, conforme projeto básico Empresa: Medeiros Construções e Serviços LTDA ME. Valor Global: R\$ 197.121,07 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sete centavos). Data Homologação e Adjudicação: 21/03/2022. Ordenador de Despesas: Almir Pereira de Sousa.

Ocara/CE, 18 de Julho de 2023  
REGIANE SEVERIANO DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.06.001

A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, avisa que no dia 21 de agosto de 2023 às 9:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.07.06.001, do tipo Menor Preço Global por Lote, com fins de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação e montagem de kit de energia solar fotovoltaica destinados a implantação em diversos equipamentos públicos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação ou pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

Pacajus - CE, 19 de julho de 2023  
JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.31.001

A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 2023.05.31.001, com fins contratação de empresa para construção da segunda etapa da Escola Vereador Joaquim Nogueira Lopes no Bairro Lagoa Seca na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: VAP Construções, MV&R Locação e Construção EIRELI, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, SEG-Norte Construções e Serviços EIRELI ME, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, FCS Construções e Serviços, Novo Caminho Construtora LTDA, AJ Construtora e Transporte LTDA,





**MPCE**  
Ministério Público do Estado do Ceará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 09.2023.00009184-5

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO:** aquisição de armários do tipo escaninho, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 02/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 19 de julho de 2023. Francisco Privaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00  
190 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgia de Souza Castelo  
JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 5P082361, 76049548, 7P015530, 83362377, 87458007, 8Z232562, 8Z247716, 91063561, 9A494447, AP012129, 82175539, 8B008018, 8B076356, BC146275, 8C173444, BC262967, BL600100, C2192858, C5779516, C7507762, CB045192, CB592315, CG394691, CJ117822, CJ425031, CP113158, CR573070, CT046897, D1217761, D3104120, D6708399, DB448393, DA017025, DA058396, DB179342, DB462922, DC437455, DG047515, DG175074, DG182238, DJ037286, DL339508, DP128454, DT010447, DT061807, E2028332, E2215039, E4125869, E8005541, E8028014, E8045108, EB224039, EG027802, EJ006353, EJ722927, EJ957166, EP121835, ER470793, ES607973, F0656827, F0665303, F7541946, F7649548, F8221855, F8224311, F8268223, FB026057, FB147867, FB508142, FJ666704, FJ798273, FP007414, FT024571, FT575456, FZ106773, G1324670, GJ237782, GP562807, GP591221, GR122248, H3331558, HA027149, HB040771, HB533530, HP659154, HR112671, HR427298, JB114747, JCH34409, JG226749, JG397225, JG525756, JJ157790, JJ968312, JP011912, JP870858, JP871872, JR029698, JR108032, JY464457, K3368624, KB101824, KG131329, KG207360, KG229198, KJ601896, KJ896729, KK042482, KP532226, KP595803, KR004609, KR080937, KY591661, KYJ52961, L1151656, L8434193, LB128767, LB134279, LG155362, LG247412, LK317749, LR008996, LT075823, LW063792, LY636903, LY638169, LY654430, MD914339, M3404828, M4013940, M8081950, MG167393, MK425910, MP023697, MR002784, MR015955, MR019160, MR029886, MR033646, MR043380, MR058687, MR062614, MR067071, MT089814, MYL23234, MYV46892, NAO10676, NAO10680, NB254491, NB539572, NB552630, NC000445, NC431933, NG203048, NG508838, NG522521, NJ022786, NKL54080, NKL59168, NKL64182, NP338508, NR009033, NR016224, NR020438, NR049209, NR063842, NR076892, NR105590, NR109805, NT033238, NU206210, NU217433, NU218648, NU222241, NYM05457, NYX58484, NYX65764, P0047265, P0622789, P2106931, PC400900, PG505966, PG507508, PJ243920, PR010220, PR035653, PT023697, PY812811, T0036117

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO – JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000-ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA-CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) [www.copart.com.br](http://www.copart.com.br)

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00  
VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgia de Souza Castelo  
JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE

Descrições: COMPASS 2022/2022; CRUZE 2016/2017; VOYAGE 2022/2023

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO – JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA, 1000 – Esplanada do Castelo – CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) [WWW.COPART.COM.BR](http://WWW.COPART.COM.BR)

**RICARDO G F DE HOLANDA E CIA LTDA**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para construção de casas, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Loteamento Chacaras do Eusébio, Urucunema, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Proseguimento – Concorrência 2022.11.22.1.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748-1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/Ced. 08:00 às 14:00h ou telefone (88) 3199-0363. Wanderson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2023.07.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 47.935.916/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88) 3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**AVISO DE SUSPENSÃO – Credenciamento 1/2023-SEAD.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Credenciamento nº 001/2023-SEAD, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Medida Cautelar proveniente do Mandado de Segurança nº 3000425-83.2023.8.06.0112, de 28 de junho de 2023, do Exmo Sr: Francisco José Mazza Siqueira – Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro do Norte (2ª Vara Cível). Informamos ainda que qualquer atualização sobre o andamento do processo será comunicada através de publicação nos meios legais. Informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748/1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, das 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3566-1010. Wanderson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.22.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.22.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – AMAZONAS COMÉRCIO DE ADEIVOS E BRINDES LTDA CNPJ 11.383.230/0001-01 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Pedro Henrique Cândido de Lira –

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA CNPJ 46.768.028/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no site: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88) 3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.06.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – I V MAGALHÃES CNPJ 27.761.715/0001-13 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 182.072,00 (cento e oitenta e dois mil setenta e dois reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88) 3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**SWM**  
sistema verdes mares

*Alegria é estar sempre ao seu lado*

**FM 93**  
TEMPERADO SEM LÁZIO

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.22.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.22.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.383.230/0001-01 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de Julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.

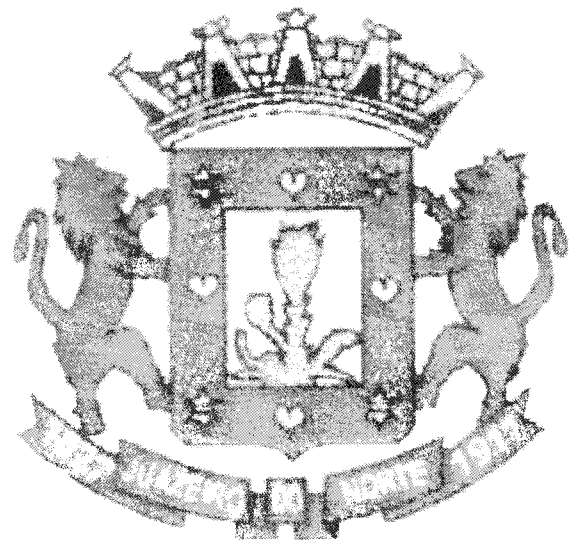
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

Folha Nº 219/21

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - I V MAGALHÃES inscrito no CNPJ nº 27.761.715/0001-13 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>**



**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2204

**Consulente:** Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte (SEMASP).

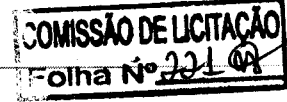
**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.1 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.04.1, cujo objeto é aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel), abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. ¶



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

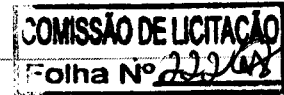
Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe

4



confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei n° 8.666/93, o disposto na Lei n° 10.520/2002, bem como o Decreto Federal n° 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei n° 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3°, IV, Lei n° 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal n° 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula n° 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

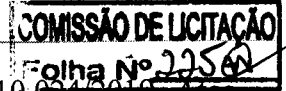
Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.624/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;  
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.





diligência o gestor deve confirmar a inoocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão Nº 2023.07.04.1

**OBJETO:** Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no(s) Lote 01 - Unidade Móvel para Castração, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.04.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no(s) Lote 01 - Unidade Móvel para Castração, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 21 de Julho de 2023.

Genilda Ribeiro Oliveira  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 229

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGACÃO.** Pregão nº 2023.07.04.1. **Objeto:** Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no(s) Lote 01 - Unidade Móvel para Castração, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**Data da Homologação:** 21 de Julho de 2023.

13 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos, no valor global de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.03.1. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.04.1. Objeto: Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no(s) Lote 01 - Unidade Móvel para Castração, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Extrato do 12º (DECIMO SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.02.01.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO GETÚLIO CALOU. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado na vila Célia Callou, Sítio Amaro Coelho - Juazeiro do Norte/CE. Para fins de funcionamento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) 01 São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de JULHO de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Getúlio Calou.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.04.1**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para tamires silva <supremeunidadeslicitacoes@gmail.com>  
Cópia <sp.supremetrailers@gmail.com>  
Data 2023-07-27 15:25  
Prioridade Mais baixa



- CONT SUPREME - Pregão Eletrônico 2023.07.04.1 - Aquisição de CASTRAM.pdf(~423 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.04.1

Razão Social: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA

CNPJ: 46.768.028/0001-74

Endereço: Rua Giovana Cristina Giandoni nº 441, Jardim Maria Luiza, Botucatu/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.04.1, cujo objeto é a Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 23/2023

CONTRATO Nº 2023.07.27-0004

Contrato para a Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Giovana Cristina Giandoni n.º 441, Jardim Maria Luiza, Botucatu - SP, Contato: (14)99900-9816 e E-mail: sp.supremetrailers@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.768.028/0001-74 e C.G.F. sob o n.º 224.347.439.117, neste ato representada por Tamires Rafaela da Silva, portador(a) do CPF n.º 235.713.898-08, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.07.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.07.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Unidade Móvel para Castração						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRAILER (01 unid) : adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), composto obrigatoriamente por, no mínimo, três áreas internas, sendo: (a) sala de preparo pré-operatório, (b) sala de cirurgia, (c) sala de pós-operatório/recuperação anestésica. Medidas mínimas: Comprimento da carroceria: 6.00 m; Largura Interna: 2,00 m; 2,20 m: comprimento de cada sala interna: 2,00 m, Material de confecção: aço ou alumínio, Eixos, aros 14 (mínimo). Freios estacionários, cobertura tipo toldo retrátil, instalação elétrica e hidráulica, carrinho de anestesia em aço ou alumínio, armário aereo fabricado em MDF, ganchos e todas as demais exigências do Contran, Conselho	UND	1	R/BRAVO	150.000,00	150.000,00

Assinado de forma digital por SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA:46768028000174  
Dados: 2023.07.31 12:19:00 -03'00'







**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 234/22

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.542.0049.1.017.0000	44905200

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) veículo(s), objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento, do Termo de Referência e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4 - Entregar sem ônus, o(s) veículo(s), em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

8.1.5 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso o(s) mesmo(s) seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, por servidor designado através de portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

SUPREME UNIDADES  
MOVEIS  
LTDA:46768028000174  
Assinado de forma digital por  
SUPREME UNIDADES MOVEIS  
LTDA:46768028000174  
Dados: 2023.07.31 12:19:31 -03'00'



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 235

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10.2.1 – Advertência;**

**10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:**

**10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.**

**10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.**

**10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

**10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.**

**11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.**

**11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.**

SUPREME UNIDADES  
MOVEIS  
LTDA:46768028000174

Assinado de forma digital por  
SUPREME UNIDADES MOVEIS  
LTDA:46768028000174  
Dados: 2023.07.31 12:19:45 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 236

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2023.

Genilda Ribeiro Oliveira  
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

**CONTRATANTE**

SUPREME UNIDADES      Assinado de forma digital por  
MOVEIS                      SUPREME UNIDADES MOVEIS  
LTDA:46768028000174      LTDA:46768028000174  
Dados: 2023.07.31 12:19:57 -03'00'

SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 46.768.028/0001-74  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF ..... 03814394310
- 2) CPF ..... 835363373-68



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0004**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Tamires Rafaela da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1223 DE 13 DE JULHO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Senhora Dayany Bittencourt Santil, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Coautoría: Herbert de Moraes Bezerra - Márcio André Lima de Menezes

Subscritores: José Nivaldo Cabral de Moura - Raimundo Farias Gregório Júnior - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - William dos Santos Bazilio - Cicero José da Silva - Lucas Rodrigues Soares Neto - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Cicero Claudionor Lima Mota - Victor Rocha Cabral de Lacerda - Ednaldo Aparecido Costa Moura - José Adauto Aratújo Ramos

AVISOS E EDITAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2384

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Tomada de Preços nº 2023.06.20.1 - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.20.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de agosto de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Tamires Rafaela da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os